



RESPOSTA
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE: RENAULT DO BRASIL S.A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos novos, zero quilometro, atendendo as necessidades da assessoria de gabinete e Secretarias Municipais do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com este edital e seus anexos.

I – DOS FATOS

A empresa **RENAULT DO BRASIL S.A**, já qualificada nos autos, apresenta **IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** em face do edital da supramencionada licitação, onde demonstrou sua insatisfação quanto ao prazo de entrega disposto no edital e dúvidas relacionadas a aceitabilidade da proposta, como:

1. Serão aceitos veículos com direção elétrica?
2. Serão aceitos veículos com caixa de câmbio com redutor de uma única marcha?
3. Será aceita garantia de 12 (doze) meses?
4. As revisões e manutenções serão de responsabilidade da contratada?
5. O valor máximo não encontra-se no edital?



Assim, serão percorridos os aspectos de fato e de direito para apresentar as respostas necessárias à empresa.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos da Lei, qualquer pessoa pode impugnar o edital em até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Portanto, considerando que a abertura estava agendada para o dia 14/02/2023, a impugnação poderia ser apresentada até o dia 10/02/2023. Assim, tendo em vista que a insurgência da empresa foi apresentada dia 08/02/2023, ocorreu tempestivamente.

III – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Primeiramente, mesmo que por aspectos formalísticos, cumpre salientar que toda a Administração Pública Pátria está adstrita aos princípios gerais do Direito Administrativo, estampados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** [...] (grifou-se).

Assim, os atos administrativos devem obediência aos ditames legais. Quaisquer atos administrativos não condizentes com as normas serão anulados, pela própria Administração, no uso de seu poder de autotutela, ou, ainda, pelo

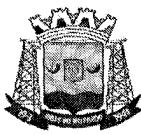
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____
PROC. _____
RUB. _____

Poder Judiciário, na prestação da tutela jurisdicional, nos termos da Súmula 473 do STF¹.

IV – DA RESPOSTA

IV.1. – ESCLARECIMENTO DAS DÚVIDAS

1. Serão aceitos veículos com direção elétrica?

R = Sim, também serão aceitos veículos com direção elétrica.

2. Serão aceitos veículos com caixa de câmbio com redutor de uma única marcha?

R= Sim, serão aceitos veículos com caixa de câmbio com redutor de uma única marcha.

3. Será aceita garantia de 12 (doze) meses?

R = Consta do edital que a garantia dos veículos elétricos (item 2) será de no mínimo 03 (três) anos, conforme previsão do subitem 17.6 do Edital, enquanto a dos veículos biocombustível (item 1) será de no mínimo de 12 (doze) meses, ou de 100.000 km, nos termos do subitem 17.5.

Inclusive, em consulta ao site da renault, observa-se que no catálogo do carro elétrico consta garantia de 03 (três) anos:



escolha o seu e compre em: www.renault.com.br

¹ A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Página 3 de 5



Entretanto, a Administração Pública Municipal alterará este item para "Garantia do Veículo Elétrico de, no mínimo, 03 (três) anos ou de 100.000 km".

4. As revisões e manutenções serão de responsabilidade da contratada?

R = As revisões e manutenções correrão por conta do município, apenas a substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário do veículo não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão de obra especializada necessária e da aquisição da peça que serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Mas, tendo em vista evitar dúvidas sobre a cláusula, será realizada alteração e republicação do edital.

5. O valor máximo não encontra-se no edital?

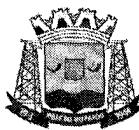
R = Por se tratar de fase interna da licitação e visando amparar a competitividade e economicidade do certame optou-se pela não divulgação do valor médio da contratação.

IV.2. – DA SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa impugnante alega não ser possível a entrega do veículo dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido no subitem 18.1 do edital, tendo em vista a pandemia e o atraso nas entregas relacionadas ao ramo.

Assiste razão a impugnante neste ponto, razão pela qual o edital será alterado com o intuito de aumentar o prazo para entrega.

IV – DA DECISÃO



Ante ao exposto, tendo vista as razões de fato e de direito abordados, entendemos pelo **PARCIAL DEFERIMENTO** do pedido proferido pela empresa, no sentido de alterar às cláusulas relacionadas ao prazo de entrega do veículo, garantia e de responsabilidade pelas revisões.

Nos demais pontos, esclarecidas às dúvidas e mantidas às disposições editalícias.

Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de fevereiro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Deferido por:

Matheus Bolis Fatin
Assessoria de
Gabinete

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Administração e
Governo

Nadia de Lima Matias
Secretaria Municipal
de Finanças

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de
Educação

Marcos André de Melo
Secretário de Saúde

Luiz Carlos dos Santos
Secretário Municipal de
Obras

Jaqueline Pereira Arimura
Secretaria de Assistência Social

Lucien R. Garcia de Rezende
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico